

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 2003, terça-feira, 23 de dezembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 457/2025

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 95/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- II) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº 95/2025, cujo o objeto refere-se à *"Contratação de empresa especializada para gestão integral dos ativos de Iluminação Pública com a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, abrangendo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, transporte, gestão operacional e sistema informatizado de gerenciamento e registro de demandas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência"*, tendo como fornecedor a empresa CSC Construtora, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Joyce Suelen Silva de Souza, matriculada sob o nº 12095.

B) FISCAL DO CONTRATO: João Paulo José Pereira, matriculado sob o nº 9358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2025. **Rita de Cássia das Graças Santos**

Prefeita Municipal

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	--	--

**PORTARIA Nº 448/2025**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 89/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- III) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- IV) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº 89/2025, cujo o objeto refere-se à *“ Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura consultiva, para execução de serviços de apoio técnico e administrativo de obras e elaboração, revisão e adequação de projetos, nas áreas da saúde, educação, cultura, segurança, gestão pública, infraestrutura e mobilidade urbana, assistência social e esportes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – COMAR.”*, tendo como fornecedor a empresa Consórcio Pro Engenharia, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Rafael Alves Moreira, matriculado sob o nº 12097.

B) FISCAL DO CONTRATO: João Paulo José Pereira, matriculado sob o nº 9358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 12 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 451/2025**

***“NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO PARA
CONFERENCIA DE VALORES EXISTENTES EM CAIXA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como integrantes da Comissão para conferência de valores existentes em caixa em 31 de dezembro de 2025, as seguintes servidoras:

- I- DIVA DA CONCEIÇÃO CARDOSO – Presidente da Comissão.
- II- SILVANIA SILVA ROCHA- Membro da Comissão.
- III- POLIANA RUNGUE DE ASSIS – Membro da Comissão.

Art. 2º - Compete à comissão proceder, dentre outras coisas, a composição de prestação de contas, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas, programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, do desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, para cumprimento dos Artigos 8º e 13º da LC 101 de 04 de maio de 2000.

Art.3º - O exercício como membro da comissão de avaliação é gratuito.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de dezembro de 2025.

**Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal**



PORTARIA Nº 452/2025

“INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM DESFAVOR DA SERVIDORA P.H.O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I. O teor da Comunicação Interna de nº 503/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- II. O teor do Ofício de nº 17/2025 aviado pela Comissão de Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos dos Arts. 175 e seguintes da Lei Complementar nº 05/1997, em face da servidora P.H.O., com a finalidade de apurar os fatos narrados.

Art. 2º - Serão responsáveis pela análise do caso em tela os servidores nomeados pela Portaria nº 335/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 453/2025**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 91/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- V) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- VI) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº 91/2025, cujo o objeto refere-se à *"Aquisição de insumos laboratoriais, para atendimento ao laboratório da UPA 24 horas. Frustrados em licitação."*, tendo como fornecedor a empresa SK Lab Diagnósticos LTDA, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Ricardo Gualberto de Medeiros, matriculado sob o nº 7462.

B) FISCAL DO CONTRATO: Vinicius Gonçalves Santos, matriculado sob o nº 12110.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 454/2025**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DAS ARP’s DE Nº 109/2025, 110/2025 e 111/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- VII) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- VIII) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal das ARP’s de nº 109/2025, 110/2025 e 111/2025, cujo objeto refere-se a *“Formação registro preços para futura e eventual aquisição material de limpeza frustrados na licitação em atendimento aos setores da SMS, com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs”*, tendo como fornecedores as empresas Higilog Comercio (ARP nº 109/2025), Comercila Vener (ARP nº 110/2025), e Brumalimp (ARP nº 111/2025), sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Fabiana Chaves Cabral, matriculada sob o nº 7580.

B) FISCAIS DO CONTRATO: Júlia Izabela Marques dos Reis, matriculada sob o nº 11040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 455/2025**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DA ARP DE Nº 106/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- IX) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- X) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal da ARP de nº 106/2025, cujo objeto refere-se a: *“Formação registro preços para futura e eventual aquisição de toner em atendimento a ATB, com recurso dos POEPS Resolução 9076/2023. com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs”*, tendo como fornecedor a empresa Fort Print Equipamentos, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Fabiana Chaves Cabral, matriculada sob o nº 7580.

B) FISCAL DO CONTRATO: Julia Izabela Marques dos Reis, matriculada sob o nº 11040.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 456/2025**

“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE Nº 96/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- XI) A solicitação formulada pelo Setor de Licitação, Compras e Contratos SMS;
- XII) A previsão contida na Lei de Licitações nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados respectivamente como gestor e fiscal do Contrato de nº 96/2025, cujo o objeto refere-se à *"Contratação de empresa especializada para a execução de obras de duplicação da Rodovia MG-040, Trecho 05, conforme Projeto Básico apresentado no âmbito do Convênio nº 945608/2023, Operação nº 1088.492-29, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, e conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sarzedo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo e do Termo de Referência."*, tendo como fornecedor a empresa Santo pio, sendo:

A) GESTOR DO CONTRATO: Allefer Rocha Araújo, matriculado sob o nº 11257.

B) FISCAL DO CONTRATO: João Paulo José Pereira, matriculado sob o nº 9358.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 19 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 458/2025**

***“NOMEIA O SERVIDOR TIAGO NOVI CARDOSO,
COMO DEFENSOR DATIVO NOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.”***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I) o teor do ofício nº18/2025 formulado pela Comissão de Processo Administrativo;
- II) ser imprescindível o regular prosseguimento ao feito disciplinar;
- III) o atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
- IV) a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o servidor TIAGO NOVI CARDOSO, matriculado sob o registro funcional nº 5132, como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º A cópia da presente Portaria deverá ser juntada aos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 3º As partes interessadas deverão ser devidamente comunicadas sobre a presente nomeação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 30/2025 – Autorizada a Dispensa em 23/12/2025 cujo o objeto: Aquisição da fantasia “Zé Gotinha” em atendimento ao Setor De Imunização, na estratégia de vacinação no município, referente a resolução nº 9842 de 13/11/2024, , e resoluções Vigiminas nº 7153/2020 e 8263/2022, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, preferencialmente sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a Secretaria Municipal De Saúde), conforme itens, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, a favor da licitante: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 04.267.668/0001-50, detentora da melhor proposta no item único, sob o valor total de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais). Constatou-se a conformidade com as disposições legais, declarando-a VENCEDORA. **Ato de Autorização e todos os documentos relativos ao processo estão disponíveis** exclusivamente nos websites: www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br. Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 71/2025 – Homologado o processo licitatório em 23/12/2025, autorizando a:” Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes bioquímicos, em atendimento ao Laboratório da UPA 24 Horas, com cessão de 01(um) equipamento de bioquímica em regime de comodato. Previsão 12 meses” e adjudicado o objeto a favor da licitante: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA - VENCEDORA – lote único, sob o valor total de R\$ 223.392,00 (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais). Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 92/2025 - A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação **n.º 92/2025**, fundamentada no art. 74 I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que se proceda “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA, DA MARCA MINDRAY (CARTA DE EXCLUSIVIDADE), INSTALADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM). PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, **junto a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ n.º 08.245.855/0001-94**, no valor Total: **R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme Processo Licitatório n.º 211/2025. Sarzedo/MG, 23 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – ESTAGIÁRIO: LUIS GUSTAVO TEIXEIRA LANA. FICA RESCINDIDO, A PARTIR DE 23/12/2025, O CONTRATO DE ESTÁGIO REMUNERADO, FIRMADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO E O ESTAGIÁRIO LUIS GUSTAVO TEIXEIRA LANA.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025****Veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 271 e Art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos da Resolução CONTRAN nº 623/2016, **notifica, por meio deste edital**, os proprietários dos veículos relacionados abaixo, **identificados em situação de abandono ou sinistrado em via pública**.

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, **fica(m) o(s) proprietário(s) notificado(s)** por meio deste edital para, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, regularizar a situação do(s) veículo(s)** e promover sua retirada do logradouro público.

1. Relação de veículos em Situação de Abandono ou Sinistrado

Placa	Marca / Modelo	Proprietário
GLQ7B11	VW/GOL 1000	J. S. A.

2. Advertência

Caso os veículos não sejam removidos dentro do prazo estipulado, os mesmos serão recolhidos e destinados para pátios credenciados. Decorrido o prazo legal de **60 (sessenta) dias, sem que haja a devida regularização ou retirada**, os veículos poderão ser **levados a leilão público**, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Gilmar Hilário Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo – MG

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025



Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 3º termo aditivo de prazo e valor referente ao contrato 149/2022 que entre si celebram o município de Sarzedo e a Empresa Consórcio Sinainfra, inscrita no CNPJ sob o nº 44.555.411/0001-19, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reparos e manutenção em dispositivos de infraestrutura urbana em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. O valor atual contratado é de R\$ 2.103.273,29 (Dois milhões cento e três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos), e neste ato fica aditado em 1,68% do seu valor contratado o que corresponde a um acréscimo de R\$ 8.696,30 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos) conforme motivação exposta através do ofício nº 759/2025 da secretaria municipal de obras juntamente com parecer jurídico nº 2031/2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo – O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 2º termo aditivo ao contrato 239/2023 celebrado com DISTRIVISA COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A, cujo objeto é:” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS E FLUXO PROCESSOS, TRATATIVA ARQUIVO ACERVO LEGADO, DOCUMENTOS ADMINISTRATIVO EM GERAL E CARTOGRÁFICOS, FORMATOS DIVERSOS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO PARA EXECUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DO SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS. O presente termo aditivo visa prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato supracitado conforme solicitado através do Ofício 178/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento. Sarzedo 18 de Dezembro de 2025 .

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 210

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2025 referente à *Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, incluindo a emissão de Laudos de Análise Microbiológica, fornecimento de insumos necessários e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - 29.286.776/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	38,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 319,51	R\$ 12.141,3800	R\$ 323,33	R\$ 12.286,54	R\$ 145,16
Descrição: Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água de 500 a 1000 litros, com fornecimento de todos os										
1	2	18,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 616,75	R\$ 11.101,5000	R\$ 624,11	R\$ 11.233,98	R\$ 132,48
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 1.500 a 2.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço. Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 1.500 a 2.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	3	16,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,06	R\$ 7.776,9600	R\$ 491,86	R\$ 7.869,76	R\$ 92,80
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 3.000 a 5.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço. Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 3.000 a 5.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	4	4,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 604,42	R\$ 2.417,6800	R\$ 611,64	R\$ 2.446,56	R\$ 28,88
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 12.000 a 15.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço. Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 12.000 a 15.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	5	2,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.168,24	R\$ 2.336,4800	R\$ 1.182,67	R\$ 2.365,34	R\$ 28,86
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 40.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço. Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'água de 40.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	6	40,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 330,65	R\$ 13.226,0000	R\$ 334,60	R\$ 13.384,00	R\$ 158,00
Descrição: Serviço de coleta e análise microbiológica da água com emissão de laudo técnico e Certificado para cada local. Serviço de coleta e análise microbiológica da água com emissão de laudo técnico e Certificado para cada local.										

Subtotal	1,1821	R\$ 586,18
Adjudicado: R\$	%	
49.000,00		
Orçado: R\$		
49.586,18		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.000,00	R\$ 49.586,18	1,1821 %	586,18

Sarzedo-MG, 23 de Dezembro de 2025

RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 210

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, incluindo a emissão de Laudos de Análise Microbiológica, fornecimento de insumos necessários e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.*

Fornecedor : SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA - 29.286.776/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	38,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 319,51	R\$ 12.141,38	R\$ 323,33	R\$ 12.286,54	--	R\$ 3,82
Descrição: Serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'Água de 500 a 1000 litros, com fornecimento de todos os										
1	18,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 616,75	R\$ 11.101,50	R\$ 624,11	R\$ 11.233,98	--	R\$ 7,36
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 1.500 a 2.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 1.500 a 2.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	16,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 486,06	R\$ 7.776,96	R\$ 491,86	R\$ 7.869,76	--	R\$ 5,80
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 3.000 a 5.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 3.000 a 5.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço										
1	4,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 604,42	R\$ 2.417,68	R\$ 611,64	R\$ 2.446,56	--	R\$ 7,22
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 12.000 a 15.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 12.000 a 15.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.										
1	2,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.168,24	R\$ 2.336,48	R\$ 1.182,67	R\$ 2.365,34	--	R\$ 14,43
Descrição: Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 40.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço.Serviço de limpeza, higienização e sanitização de caixas d'Água de 40.000 litros, com fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários a execução do serviço										
1	40,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 330,85	R\$ 13.226,00	R\$ 334,60	R\$ 13.384,00	--	R\$ 3,95
Descrição: Serviço de coleta e análise microbiológica da água com emissão de laudo técnico e Certificado para cada local.Serviço de coleta e análise microbiológica da água com emissão de laudo técnico e Certificado para cada local.										
Subtotal Lote R\$ 49.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 49.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 49.586,18		1,1821 %	R\$ 586,17	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.000,00	R\$ 49.586,18	1,1821 %	586,17

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG, 23 de Dezembro de 2025


RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 194/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2025 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Servidor de Arquivos em Nuvem, com funcionalidades nativas de compartilhamento, sincronização e controle de acesso a arquivos, e prestação de serviços de instalação, configuração e migração de dados já existentes da Prefeitura para o ambiente em nuvem contratado, garantindo a integridade, a organização e a continuidade do acesso às informações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI deste edital, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MG CLOUD SOLUCOES EM TIC LTDA - 27.524.921/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.249,99	R\$ 38.999,8800	R\$ 7.001,65	R\$ 84.019,80	R\$ 45.019,92

Descrição: Servidor de Arquivos em NuvemServidor de Arquivos em Nuvem

1	2	1,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,12	R\$ 0,1200	R\$ 7.847,22	R\$ 7.847,22	R\$ 7.847,10
---	---	------	---------	---------	---------	----------	------------	--------------	--------------	--------------

Descrição: Serviço de implantacao do servidor de arquivos em Nuvem.Serviço de implantacao do servidor de arquivos em Nuvem.

Subtotal	Subtotal	57,5473	R\$
Adjudicado: R\$	Orçado: R\$	%	
39.000,00	91.867,02		52.867,02

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 39.000,00	R\$ 91.867,02	57,5473 %	52.867,02

Sarzedo-MG , 23 de Dezembro de 2025

RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 194/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Servidor de Arquivos em Nuvem, com funcionalidades nativas de compartilhamento, sincronização e controle de acesso a arquivos, e prestação de serviços de instalação, configuração e migração de dados já existentes da Prefeitura para o ambiente em nuvem contratado, garantindo a integridade, a organização e a continuidade do acesso às informações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI deste edital*

Fornecedor : MG-CLOUD SOLUCOES EM TIC LTDA - 27.524.921/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.249,99	R\$ 38.999,88	R\$ 7.001,65	R\$ 84.019,80	--	R\$ 3.751,66
Descrição: Servidor de Arquivos em NuvemServidor de Arquivos em Nuvem										
1	1,00	SERVICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 7.847,22	R\$ 7.847,22	--	R\$ 7.847,10
Descrição: Serviço de implantação do servidor de arquivos em Nuvem.Serviço de implantação do servidor de arquivos em Nuvem.										
Subtotal Lote R\$ 39.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 39.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 91.867,02 57,5473 % R\$ 52.867,02										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 39.000,00	R\$ 91.867,02	57,5473 %	52.867,02

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sarzedo-MG , 23 de Dezembro de 2025


RITA DE CÁSSIA DAS GRAÇAS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

**Conselho Municipal de Assistência Social de Sarzedo – CMAS**

1 ATA DA CENTESIMA SEXAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO PLENÁRIA
2 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3 DO MUNICIPIO DE SARZEDO***** No dia vinte
4 e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco (23/12/2025) as nove horas (09h00min)
5 pela plataforma Google Meet e/ou presencial, foi marcada a reunião plenária
7 extraordinária do biênio de 2025^a2027. **CONSELHEIROS PARTICIPANTES:**
8 **EMÍLIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO** – Titular, representante da
9 Sociedade Civil/ Usuários SUAS; **POLIANA RUNGUE DE ASSIS** – Titular, Secretaria
10 Municipal de Fazenda; 9 **PRISCILLA DE FÁTIMA SANTOS** – Titular,
11 Representante da Sociedade Civil/ Trabalhadores rede SUAS; **JOYCE CARVALHO**
12 **OLIVEIRA** – Coordenadora do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades;
13 **ROSILANE ANDREZA FAUSTINO GONÇALVES** – Titular, representante da
14 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **NATAISA NAIANI DOS**
15 **SANTOS** – Titular, Representante da Secretaria Municipal de Educação; **MARTA**
16 **APARECIDA MERCÊS** – Titular representante dos usuários SUAS; **LORRANY**
17 **FREITAS CÂMARA** – Suplente, Secretaria Municipal de Planejamento; **SABRINA**
18 **CAROLINE VIEIRA DA SILVA** - Suplente, Representante da Sociedade Civil/
19 Trabalhadores rede SUAS; **VIVIAN KELLEN MARTINS RIBEIRO** – titular,
20 Secretaria Municipal de Planejamento; **KARINA CASSIANE GONÇALVES**
21 **VIDOTTI** - Suplente, Representante da Sociedade Civil/ Trabalhadores rede SUAS;
22 **ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DIAS FERRETI** – titular, Representante das
23 Entidades Socioassistenciais;. Eu, Priscilla de Fátima Santos membro e Secretária do
24 Conselho de Assistência Social que abaixo subscreve. Iniciada a reunião pela
25 Coordenadora do Departamento de Apoio ao Conselho e Entidades apresenta a pauta da
26 reunião que é: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029. Feito
27 assim, foi dada a leitura do documento pela Sr^a Karina Vidotti; a Sr^a
28 presidente, indagou informações acerca dos recursos para os abrigos, onde Sr^a Poliana e
29 Sr^a Joyce informaram que são recursos próprios, assim esclarecendo a dúvida e pergunta
30 se todos os conselheiros aprovam o plano Municipal de Assistência Social 2026- 2029.
31 Sem mais a ser discutido e apresentados os conselheiros o plano Municipal de
32 Assistência Social 2026-2029, dar-se por aprovado. Ao apresentar os informes e



33 considerações finais e sem nada a ser apresentado ou discutido nesta reunião da por
34 encerrada. Esta ATA vai com as assinaturas de todos os presentes, os quais, ao assina-
35 - la, concordam com o inteiro teor do que aqui está disposto e reconheceram que a
36 presente ATA é um reflexo da verdade e da integridade do conteúdo da reunião.

37 **EMILIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO** _____

38 **POLIANA RUNGUE DE ASSIS** _____

39 **PRISCILLA DE FÁTIMA SANTOS** _____

40 **JOYCE CARVALHO OLIVEIRA** _____

41 **ROSILANE ANDREZA FAUSTINO GONÇALVES** _____

42 **NATAISA NAIANI DOS SANTOS** _____

43 **MARTA APARECIDA MERCÊS** _____

44 **LORRANY FREITAS CÂMARA** _____

45 **SABRINA CAROLINE VIEIRA DA SILVA** _____

46 **VIVIAN KELLEN MARTINS RIBEIRO** _____

47 **KARINA CASSIANE GONÇALVES VIDOTTI** _____

48 **ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DIAS FERRETI** _____

**PORTARIA Nº 150 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Regulamenta o banco de horas, dispõe sobre a jornada de trabalho, a tolerância de atraso, a entrega de atestados e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso legal de suas atribuições, notadamente o que dispõe os artigos: 85, VI e 86 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

I - Os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

II - Previsão de compensação de horários, duração de trabalho normal não superior a oito horas diárias, e, quarenta e quatro semanais (inciso XIII, art. 7º, e §2º do art. 39, ambos da Constituição Federal);

III - A Lei Complementar nº 05 de 1997, que “dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Cível do Município de Sarzedo”;

IV - O estabelecimento das jornadas respectivas aos cargos na Lei Complementar 186/2025 que “Dispõe sobre a reorganização da estrutura orgânica e os procedimentos da administração pública do município de Sarzedo e dá outras providências”;

V - A Lei 571, de 05 de outubro de 2012, que “autoriza o Executivo e Legislativo a conceder um dia de folga ao servidor público municipal no dia do seu aniversário”; e,

VI- A Portaria nº 88, de 25 de julho de 2025 que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão e gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

RESOLVE:

**CAPITULO I****DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO**

Art. 1º A jornada máxima de trabalho no Poder Legislativo para os servidores Efetivos, Comissionados e Contratados será de 40 (quarenta) Horas semanais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 186/2025.

Parágrafo único: Excluindo-se desta jornada de trabalho, feriados, recesso, sábados e domingos, salvo convocação expressa.

Art. 2º Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horários no registro de ponto não excedente ao limite Máximo de 05 (cinco) minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 3º O horário de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no período da manhã será das 08h às 12h e no período da tarde das 13h às 17h.

§1º O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal seja de 40 (quarenta) horas, ao ser convocado, ou ainda devido a necessidade do trabalho para execução de atividades além da jornada semanal, contará as horas a mais trabalhadas no banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores a jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º As horas realizadas fora do horário de funcionamento da Câmara Municipal, em atendimento à solicitação do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, são computadas normalmente ao servidor.

§ 3º Os Servidores que, por determinação da Mesa Diretora, trabalharem além do horário de expediente, compensarão as horas através de um banco de horas.

§ 4º O setor de Recursos Humanos designará quais os servidores que irão trabalhar nas Reuniões, Sessões Solenes ou eventos da Câmara fora do expediente, através de um comunicado interno.



§ 5º Até o dia 15 (quinze) de cada mês, o gabinete do vereador deverá enviar declaração mensal, visitado pelo (a) vereador (a) responsável, declarando que seus assessores cumpriram as atividades no gabinete no mês anterior.

CAPÍTULO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 4º Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, o regime de **banco de horas**.

§1º as horas excedentes ao horário normal serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, nas seguintes proporções:

I – As horas executadas além do horário normal de expediente, entendidas como extensão da jornada, serão compensadas como horas folga na mesma proporção, observada a jornada semanal do cargo e o descrito no parágrafo primeiro do Art. 3º.

II – A compensação do banco de horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do ano que foram prestadas as horas extras, sob pena de responsabilização do servidor, o qual deverá controlar seu banco de horas para ficar zerado no final de cada ano.

III - É vedado faltar ao trabalho sem previa comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas do banco de horas.

§ 2º Excepcionalmente, mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, poderá ser autorizada a transferência do saldo do banco de horas para o exercício seguinte, desde que devidamente justificada a impossibilidade de compensação dentro do ano de referência e observada a conveniência do serviço público.

Art. 5º Somente serão computadas como horas créditos, com direito à compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas manualmente através do registro eletrônico biométrico, observada a jornada semanal de trabalho.

Art. 6º As horas crédito referidas neste regulamento, somente serão concedidas mediante solicitação prévia por meio de formulário de autorização, disponibilizado pelo



Setor de Recursos Humanos, para registros e controle, afim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O formulário referido no caput deste artigo constará dos seguintes itens:

- I – Nome do servidor;
- II – Matrícula;
- III - Setor de trabalho;
- IV – Justificativa para a efetivação das horas crédito;
- V – Assinatura do servidor solicitante e do responsável do setor de Recursos Humanos.

CAPÍTULO III DO GOZO DE FÉRIAS

Art. 7º O gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Sarzedo observará integralmente o disposto na **Portaria nº 88, de 25 de julho de 2025**.

CAPÍTULO IV DA FOLGA PELO ANIVERSÁRIO

Art. 8º O Servidor para ter direito a folga, comunicará a seu chefe imediato da data de seu aniversário, com intervalo mínimo de 01 (uma) semana.

Parágrafo único. O Coordenador do setor deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos a data que o servidor gozará do benefício, conforme disposto na Lei Municipal 571/2012.

CAPÍTULO V DO ATESTADO MÉDICO

Art. 9º Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser entregues ao Setor de Recursos Humanos **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas do primeiro dia de afastamento.



§1º A entrega do atestado poderá ser efetuada pelo próprio servidor ou por qualquer pessoa, em via física original, no Setor de Recursos Humanos;

§2º A não apresentação do atestado no prazo e nas condições estabelecidas nesta Portaria acarretará o lançamento da ausência como falta injustificada, com o consequente desconto na remuneração, exceto nas hipóteses de força maior devidamente comprovadas e acolhidas pela Administração.

§ 3º O atestado deverá conter identificação do profissional emissor, data, período de afastamento e demais requisitos legais.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revoga-se as disposições em contrário especialmente a Portaria 25, de 22 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 23 de dezembro de 2025.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara – 2025/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº746/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para; **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças do veículo caminhão VW113.180 EURO III, de placa HMM-7441 da frota municipal;** em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitação nº 746/2025; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se á disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compradireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 26/12/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico compradireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 22 de Dezembro de 2025.



Marisa Bittencourt
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 787/2025**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, “a”, da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 50.000 km do veículo Spin, PLACA TCN-7H01 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa Jorlan, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 760,57 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**Contratação direta Nº 788/2025**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I c/c IV, "a", da Lei nº 14.133/2021, para que se proceda a contratação de empresa especializada para revisão a cada 50.000 km do veículo Spin, PLACA TCN-7H07 de propriedade do município de Sarzedo, em conformidade com o manual de garantia do veículo, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no termo de referência e requisição autorizada pela gestora da pasta, junto a empresa Jorlan, CNPJ 01.542.240/0016-67, no valor total R\$ 760,57 (setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).

Processo de dispensa de licitação, facultado o parecer jurídico, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1642/2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se a presente autorização no respectivo sítio eletrônico oficial e no PNCP nos termos da lei.

Sarzedo/MG, 22 de Dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – O Município de Sarzedo torna público CONTRATAÇÃO DIRETA por dispensa de valor, pagamento de despesa com taxa de anotação de responsabilidade técnica (ART) – Solicitação Nº 794/2025, PAGAMENTO DE TAXA DE ART (CREA-MG) REFERENTE A FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DA MG 040 TRECHO 5 VINCULADO AO CONVENIO Nº 945608/2023 OPERAÇÃO Nº 1088.492/29 - MINISTERIO DAS CIDADES E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o pagamento será realizado para o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CNPJ 17.254.509/0001-63, no valor total R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos). A publicação disponível no site: www.sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo, 23 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO – EDITAL Nº 03/2025

RESULTADO FINAL– CURSOS DE DIREITO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, divulga o Resultado, com a classificação dos(as) candidatos(as) dos cursos de Direito e Publicidade e Propaganda.

CURSO: DIREITO

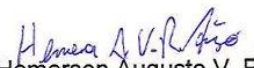
Classificação	Nome do Candidato	Nota Objetiva
1º	Ruthnea Pereira	8
2º	Naiara Poliana Dos Santos	7
3º	Kamilla Fernandes Vieira	7
4º	Geovanna Nery Teixeira	6
5º	Maria Fernanda Dos S. Santiago	6
6º	Mateus Henrique Ferreira Rocha	5

CURSO: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	Roberta De Sales Maia	98,00
2º	Bruna Laura Diniz Pinheiro	71,75

**THIAGO
CAMILO
PINTO**

Assinado digitalmente por THIAGO
CAMILO PINTO
NF: 01891, O=C=Brasil, OU=AC OAB,
OU=20270084000189, OU=Presencial,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=THIAGO CAMILO PINTO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.12.23 11:44:52-0200Z
Prest: PDF Reader Versão: 2025.2.0

Thiago Camilo Pinto.  Hemerson Augusto V. R. Araújo.  Helen Marcia Da Silva Lima.

Mat.: 444

Mat.: 381

Mat.: 408